



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 55/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador *Luciano Márcio Nunes (PSB)*, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a construção de uma quadra poliesportiva coberta na comunidade de São Jorge do Barra Seca, interior deste Município de Nova Venécia.

JUSTIFICATIVA

As atividades esportivas e de lazer nas diversas modalidades são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população em geral, cabendo ao poder público fomentar essas práticas saudáveis através da destinação ou disponibilidade de espaços físicos adequados como as quadras poliesportivas cobertas para atendimento dos moradores.

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 220, II, prevê também como competência do Município construir e iluminar quadras poliesportivas no meio rural, com o objetivo de proporcionar o lazer ao homem do campo.

A própria Lei Orgânica, em seu art. 217, § 2º, manifesta-se da seguinte forma sobre o assunto em evidência:



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Art. 217. *O poder público fomentará práticas desportivas formais e não formais, com direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual.*

§ 2º *O poder público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas desportivos.*

Partindo desse pressuposto de legitimidade extraído do texto da Lei Orgânica do Município e fundado no extrato de validade do texto do art. 6º da Carta Constitucional, incluindo o lazer no rol de direitos sociais, deve assim o Município providenciar a disponibilidade de espaço apropriado para as práticas esportivas e de lazer também no interior.

As práticas esportivas e de lazer, além de garantir melhor qualidade de vida e promover o bem estar da população, também pode ser considerado como fator determinante para reduzir o índice de marginalidade e promover a inclusão social, evitando que tantos jovens e adolescentes se desviem para caminhos impróprios, fazendo com que tenham um crescimento mais sadio e longe do mundo das drogas e outras dependências que sucumbam a vida humana.

Com a edificação de uma quadra poliesportiva coberta e adequada para proporcionar condições de práticas de esporte e lazer aos moradores da comunidade de São Jorge do Barra Seca, estaremos dotando-os de condições de realizarem importantes atividades físicas em atendimento à uma reivindicação dos mesmos que há tanto anseiam por essa benfeitoria.

Dessa forma, indicamos na forma da presente, com o intuito de colaborar com a administração municipal na efetivação de importante obra que tem o interesse social e coletivo, de grande relevância para os moradores da comunidade de São Jorge do Barra Seca, garantindo espaço físico adequado e capaz de realizarem suas práticas esportivas e de lazer.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES
Vereador

rav